



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 93/VIII/2004

**(Moção/Deliberação Contra o Novo Imposto
para Financiar os Serviços de Saúde)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de
Setembro de 2004, realizada no dia 24 de Setembro de 2004, a Assembleia Municipal
de Almada aprovou a seguinte Moção:**

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

O governo anunciou a intenção de alterar a forma de cálculo das chamadas taxas moderadoras. Assim, propõe-se substituir o actual sistema (baseado em taxas de valor constante por serviço prestado) por taxas diferenciadas de acordo com o rendimento declarado para efeitos de IRS .

Em abstracto o princípio subjacente a esta alteração (quem mais tem deve pagar mais para a Saúde) é consensual e é mesmo uma das bases em que se fundamenta o Serviço Nacional de Saúde. Com efeito, o SNS foi criado para que existisse solidariedade social no acesso aos cuidados de saúde estatuidando-se que quem mais rendimento auferir deve contribuir com uma maior percentagem para o seu financiamento de forma a que quem mais precisa não seja impedido de ser tratado por razões financeiras.

No entanto, só aparentemente as duas versões coincidem. A diferença fundamental situa-se no facto de o princípio da equidade no financiamento subjacente ao SNS se referir aos cidadãos independentemente de estarem ou não doentes enquanto o critério em que se baseia a alteração introduzida nas “taxas moderadoras” leva a que seja na altura do consumo que a diferenciação entre escalões de rendimento é feita.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 93/VIII/2004 (Continuação) /2

Isto é inconstitucional. Desde logo porque o acesso aos serviços de saúde só pode ser diferenciado em função da doença e da sua gravidade, isto é, discriminando positivamente os cidadãos que estão em maior risco. Paralelamente, subverte completamente o princípio da solidariedade social porque os valores cobrados deixam de ser um instrumento de moderação do consumo para constituírem apenas uma fonte de financiamento das unidades de saúde, ou seja, um novo imposto. Ora tal implica passar a ênfase da responsabilidade do financiamento da sociedade em geral para os doentes, como aliás acontece nos serviços privados. Em última análise, significa introduzir no sector público a lógica do sector privado.

Finalmente, é um sistema injusto pois apenas quem paga impostos verá a sua contribuição aumentar .

A ser posta em prática, esta medida é a confissão do fracasso da política de saúde dos dois últimos governos. Todas as medidas mais significativas implementadas até agora tiveram como objectivo central (e, em alguns casos, único) diminuir a despesa. Foram os casos do estabelecimento dos preços de referência (que mostra sinais de esgotamento) e da criação dos hospitais SA (o que permitiu subtrair ao OGE os déficits dos hospitais mas não controlar o aumento da despesa). Mas também houve um caso em que o objectivo era aumentar a receita. Foi o aumento das taxas moderadoras em mais de 30% há cerca de um ano.

Aparentemente, nenhuma destas iniciativas permitiu diminuir o saldo negativo do orçamento da saúde. Agora surge mais esta. O que mais nos espera?

Atendendo a que a diferenciação dos pagamentos dos doentes para as unidades de saúde segundo o rendimento:

- constitui, na prática, a revisão do princípio da solidariedade social no financiamento da Saúde em Portugal;**
- introduz uma discriminação adicional no acesso;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 93/VIII/2004 (Continuação) /3

- e que o sistema é injusto fazendo com que sejam os que pagam IRS os únicos abrangidos pela medida;

A Assembleia Municipal de Almada pronuncia-se contra esta medida anunciada pelo Governo esperando que o coro de protestos que gerou impeça que se passe da intenção aos actos.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Setembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)